



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERVIÇO SÓCIO
ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR
PEQUENO PRÍNCIPE

RESOLUÇÃO Nº 24, 31 de julho de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Supervisora do Concurso Público nº 01/2026 da Casa Lar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de auxiliar de serviços gerais, uma vez que a atual ocupante do cargo solicitou exoneração;

CONSIDERANDO que a referida empregada pública exerceu suas funções até o dia 16/04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade e regularidade do serviço público prestado pelo consórcio;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Supervisora do Concurso Público nº 01/2026, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Luciane Rauber dos Santos – Coordenadora da Casa Lar Pequeno Príncipe;

II – Secretário: Ruan Deivid Cumerlatto – Psicólogo, servidor do Município de Arabutã;

III – Membro: Andressa Cesco - Assistente Social, servidora do Município de Ipumirim.

Art. 2º A comissão, nos exercícios de suas atividades acompanhará o andamento dos trabalhos da empresa contratada para a execução do concurso, procedendo a análise das inscrições, indicação dos locais de aplicação das provas, acompanhamento durante a realização das provas, abertura de envelopes, divulgação dos resultados, recebimento/protocolo de requerimentos, petições e demais atos visando o pleno, total e regular andamento do concurso público.

Art. 3º A execução dos serviços relativos à execução do certame, como a inscrição de candidatos, elaboração e aplicação das provas, fiscalização do certame, apuração dos resultados e demais atos necessários para o cumprimento do Edital nº 01/2026 será de responsabilidade da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC.

CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

Linha Maria Guinter, s/nº, interior, Lindóia do Sul/SC

Fone: 49 98409-5599 @casalarpequenoprincipe.sc.gov.br CNPJ 11.177.407/0001-05



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERVIÇO SÓCIO
ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR
PEQUENO PRÍNCIPE**

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Lindóia do Sul - SC, 31 de julho de 2026.

OLGUIN RICARDO METZ

Presidente



CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

Linha Maria Guinter, s/nº, interior, Lindóia do Sul/SC

Fone: 49 98409-5599 @casalarpequenoprincipe.sc.gov.br CNPJ 11.177.407/0001-05